



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

PARECER

Erechim-RS, 08 de dezembro de 2021.

Processo: 23205.024448/2021-51
Assunto: Plano Anual de Auditoria Interna – Exercício 2022
Interessado: Conselho Universitário/CAPGP.

I Histórico

O processo trata da análise do Plano Anual de Auditoria Interna da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) para o ano de 2022 (PAINT 2022), elaborado pela equipe da Auditoria Interna da UFFS (Audin).

De acordo com o Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna, aprovado pela Resolução N° 10/2015 – CONSUNI/CAPGPC, alterado por: Resolução N° 4/2018 - CONSUNI/CAPGP; Resolução N° 8/2018 - CONSUNI/CAPGP e Resolução N° 25/2020 - CONSUNI/CAPGP, compete à Auditoria Interna a elaboração do PAINT e conforme inciso XIV do Art. 11 compete ao Auditor Chefe "encaminhar o PAINT para apreciação da Controladoria Geral da União (CGU) e do Conselho Universitário - Câmara de Administração (CONSUNI – CA)".

Compete à Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP), aprovar anualmente o PAINT, baseado em riscos a ser executado no exercício seguinte (Art. 23A, inciso V da Resolução N° 10/2015 – CONSUNI/CAPGP).

Assim, em 08 de novembro de 2021, a Auditora Chefe encaminhou a peça PAINT 2022, solicitando a sua aprovação na CAPGP. Em 18 de novembro de 2021, o Presidente da CAPGP, por meio da Resolução 8/2021 – Consuni/CAPGP, designou os conselheiros Luís Fernando Santos Corrêa da Silva, Ilton Benoni da Silva e Marcos Antônio Beal como relatores para análise e emissão de parecer sobre a matéria.

II Relatório Técnico

O PAINT 2022 está organizado em oito capítulos e dois anexos, em que os três primeiros capítulos tratam, respectivamente, da identificação institucional, da introdução, e da estrutura e funcionamento da UFFS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

Por seu turno, o Capítulo 4 apresenta as especificidades do PAINT 2022. Inicialmente, menciona-se que as ações previstas nos PAINTs 2020 e 2021 foram atendidas parcialmente, visto que os trabalhos da auditoria demandavam a realização de atividades presenciais, o que não foi possível devido ao trabalho remoto instaurado durante a pandemia da COVID-19. Desse modo, esclarece-se que algumas ações de auditoria estão sendo reprogramadas e incorporadas ao PAINT 2022, como: residência médica, assistência estudantil/auxílios, e gestão de projeto de extensão e cultura.

Em relação aos trabalhos que devem ser realizados em virtude de obrigações normativas, destaca-se que a transparência da relação com as fundações de apoio necessita de auditoria por quatro ciclos anuais consecutivos, e que 2022 é o último ano do atual ciclo. Ademais, propõe-se a realização de ação de auditoria relativa ao Acórdão 484 TCU/2021 - Plenário, que preconiza a implantação de processos administrativos eletrônicos nas IFEs.

A seguir, no tópico intitulado “Relação de macroprocessos e processos – ações PAINT 2022 oriundas da Matriz de Risco 2019”, menciona-se que o processo “Atividades Docentes” alcançou pontuação de risco intermediário, mas que mesmo assim não foi incluído no PAINT 2022, visto que esse processo foi auditado em 2019, e disso foram produzidas 19 recomendações a serem implantadas pela gestão, fato que ainda não teria ocorrido. Neste sentido, destaca-se que não há menção às recomendações no PAINT 2022, bem como não são apresentados os motivos da não implantação das recomendações pela gestão.

Dentre as ações de gestão interna da unidade da Audin, destaca-se o atendimento às demandas dos órgãos de controle (principalmente CGU e TCU), a promoção de melhorias no processo de trabalho, a emissão de pareceres sobre relatórios de gestão, e a realização do planejamento operacional das ações de auditoria interna previstas no PAINT 2022. Tais ações, no total de quinze, encontram-se descritas em um quadro e definidas por seus objetivos, o que facilita a compreensão.

Cabe mencionar que o PANT 2022 prevê a realização de quatro ações de capacitação, que contemplam três servidoras e um total de 504 horas, mediante estimativa de custo total de R\$ 18.500,00, somadas despesas com inscrições, diárias e passagens. Devido à importância da capacitação dos servidores vinculados à Audin, recomenda-se que a gestão central da UFFS envide esforços para garantir a realização das capacitações, de modo a promover a qualificação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

permanente das atividades realizadas pela unidade.

No que concerne ao acompanhamento da execução do PAINTE 2022, informa-se que esse processo ocorrerá mediante a emissão de Relatórios Informativos Trimestrais, que serão disponibilizados no site da UFFS na internet, além de enviados ao Reitor, Presidente do Consuni, Concur, Pró-Reitores, Diretores de Campus, entre outros.

O PAINTE 2022 também manifesta que eventuais demandas extraordinárias serão encaminhadas ao Consuni/CAPGP para aprovação, o que implicará em exclusão de ação programada ou interrupção de uma ação em andamento. Entretanto, a seguir, o texto menciona que a referida ação será reprogramada e não excluído, o que parece contradizer o que foi mencionado anteriormente. Desse modo, recomenda-se que o texto seja revisado e a equipe da Audin opte pela reprogramação da ação.

Em relação ao investimento estimado para a execução das ações do PAINTE 2022, apresenta-se um orçamento R\$ 24.896,79. Cabe destacar que esse valor incorpora o custo relativo à participação da equipe da Audin em capacitações, além de recursos para a compra de material de consumo e diárias e passagens para visita aos campi e para participação em reuniões da CGU – Regional SC.

Por fim, no que concerne aos riscos para a execução do PAINTE 2022, destaca-se que foi mencionado pela Audin aspectos como o número reduzido de servidores lotados na unidade, ausência de integração entre os sistemas, equipe desmotivada, ausência de entendimento da gestão sobre a importância do trabalho da Audin, não implantação das recomendações emitidas pela Audin, inobservância em relação aos procedimentos legais vigentes, não tempestividade dos gestores às solicitações da Audin e impactos decorrentes do período de pandemia da COVID-19. Neste sentido, recomenda-se que Audin mensure os riscos relacionados no PAINTE 2022, bem como esclareça se a apresentação de tais riscos futuros decorre da experiência pregressa da equipe de trabalho nos trâmites cotidianos da Audin.

III Voto do Relator

Considerando os argumentos expostos no relatório técnico, recomenda-se a aprovação do PAINTE 2022 e solicita-se que a Audin:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

- a) Esclareça se eventuais demandas extraordinárias implicarão na exclusão ou reprogramação de ações programadas no PAINT 2022.
- b) Se manifeste sobre o grau dos riscos à execução do PAINT 2022 elencados no documento.

Sugere-se que, após da manifestação da Audin, por escrito, a CAPGP insira o tema dos riscos à execução do PAINT 2022 em sua pauta futura e convide a equipe da Audin para diálogo, em sessão ordinária, sobre eventuais dificuldades que a unidade vem enfrentando, de modo a buscar soluções institucionais mediadas por essa câmara.

LUÍS FERNANDO SANTOS CORRÊA DA SILVA

Relator

ILTON BENONI DA SILVA

Relator

MARCOS ANTÔNIO BEAL

Relator



Emitido em 08/12/2021

F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI N° 4/2021 - Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas - CAPGP (GRUPO DE TRABALHO)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/12/2021 14:45)

ILTON BENONI DA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ACAD - ER (10.44.05)
Matricula: 2447410

(Assinado digitalmente em 09/12/2021 14:26)

LUIS FERNANDO SANTOS CORREA DA SILVA
DIRETOR DO CAMPUS ERECHIM
CER (10.44)
Matricula: 1771914

(Assinado digitalmente em 09/12/2021 15:00)

MARCOS ANTONIO BEAL
DIRETOR DE UNIDADE - TITULAR
CRE (10.40)
Matricula: 1767581

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2021**, tipo: **F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI**, data de emissão: **09/12/2021** e o código de verificação: **0a745c8b54**